



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 518 DE 05/DEZEMBRO/1979

Altera dispositivo da Lei 502 de 14 de dezembro de 1978.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a letra b do artigo 4º da Lei 502 de 14 de dezembro de 1978, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

a -

b - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

c -

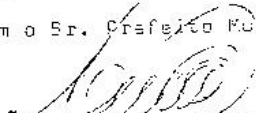
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 05 de dezembro de 1979.

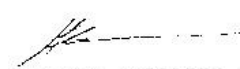

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

rv/PMC